



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= L E I Nº 611/60 =

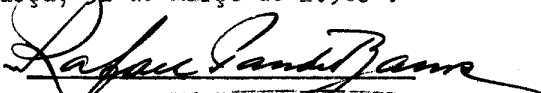
O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, fez saber que a Câmara Municipal de Garça, decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica expressamente proibido a fixação de ponto de automóveis na rua Sargento Wilson Abel - de Cliveira, entre as ruas Minas Gerais e Tiradentes.

Art. 2º - Os pontos que estejam localizados - no local indicado no artigo 1º serão transferidos, ficando o Prefeito Municipal autorizado a realocizá-los.

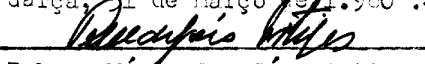
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de março de 1.960 .-


Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal .-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-

Garça, 31 de março de 1.960 .-


Rubens Mário de Góes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino .-

s.m/.-